

RESPONSABILIDADE CIVIL DOS GENITORES POR ABANDONO AFETIVO

Autores: Discente: Maria Letícia Ferreira Felix; Orientador: Prof. Me. Valter Gonçalves de Lima Junior

Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Direito – Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal-SP

e-mail: marialeticiaferreirafelix911@gmail.com

RESUMO

O abandono afetivo é considerado um instituto do Direito de Família, possuindo a finalidade de elucidação dos genitores e quanto ao próprio papel no conjunto familiar, considerando que esta participação na vida do filho é de suma importância ao desenvolvimento das proles. Analisa-se o âmbito da responsabilidade civil imposta aos genitores em face do abandono afetivo parental, ante a evidente e crescente demanda no judiciário pela reparação civil causada por esta prática. Nós recentes julgados dos Tribunais brasileiros, infelizmente, muitas das condenações se voltam pelo abandono do genitor à vida social das proles, não os amparando ou participando do seu cotidiano, não fornecendo o afeto e cuidado necessário. O método utilizado na presente pesquisa, baseia-se na abordagem dialética, pois partirá do posicionamento e entendimento doutrinário dos tribunais brasileiros, com o fim de compreender as divergências dos posicionamentos em decisões à referida seara. Neste contexto, pretende-se responder aos seguintes problemas de pesquisa: é possível afirmar que os Tribunais de Justiça acatam a ação de abandonar afetivamente as proles como causa e efeito para imputar responsabilidade civil aos genitores que faltaram com o cumprimento dos seus deveres? Destarte, foi possível concluir que os Tribunais de Justiça, bem como cortes superiores do Brasil tendem a aplicar a responsabilização civil pelo abandono afetivo praticado por genitores ou responsáveis legais, fundamentados nos princípios basilares da Constituição Federal de 1988, quais sejam: dignidade da pessoa humana, parentalidade responsável e solidariedade familiar.

Palavras-chave: Tribunais de Justiça; Parentalidade afetiva; Solidariedade familiar;
Reparação civil.